



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 008.20231.04.9.015

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALENQUER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **12.278.544/0001-07**, com sede à Rua José Leite de Melo, 975 – Planalto – Alenquer Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **ANTONIO FERNANDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2124241 2ªvia, PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 424.132.302-20, residente e domiciliado na Trav. Geraldo Valente, n.º 46, Bairro Luanda – Alenquer-Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **26.969.797/0001-23** sediada a Beco da Amizade, nº 89, Bairro Caranazal, Santarém-Pará, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3135250 SSP/RR e CPF nº 886.745.172-34, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon, nº 2561, Bairro Aparecida, CEP; 68.040-070, Santarém - Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, mediante às normas disciplinares da Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 02 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 junho 1993, e as exigências acima citada e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias do Município de Alenquer Estado do Pará, conforme descrição abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Valor Total
4	Achocolatado em pó – contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega da mercadoria. Instantâneo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Registro no ministério componente. Peso 400g.	Pct	3.000,00	12,55	R\$ 37.650,00
5	Açúcar cristal – acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. – embalagem 1 kg	Pct	5.000,00	3,33	R\$ 16.650,00
6	Adoçante líquido (com aspartame) - a base de aspartame, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis). Embalagem com 200ml.	Frc	7,00	2,17	R\$ 15,19



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Alcaparra em conserva – reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g.	Unid	360,00	15,36	R\$ 5.529,60
8	Alho branco – alho nacional, não deverá apresentar umidade, limpo sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	73,00	18,68	R\$ 1.363,64
9	Almondegas mista ao molho, embalagem de 420g.	Lata	76,00	12,53	R\$ 952,28
10	Amido de milho - embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (500G).	Pct	95,00	3,56	R\$ 338,20
11	Arroz polido – tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	Kg	4.000,00	4,18	R\$ 16.720,00
12	Aveia em flocos finos – embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou ainda em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 170 g.	Cx	384,00	4,09	R\$ 1.570,56
13	Azeite de dendê – puro, isento de sujidades, embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco contendo 500ml.	Frc	192,00	6,48	R\$ 1.244,16
14	Azeite de oliva puro extra virgem – produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	Frc	144,00	16,11	R\$ 2.319,84
15	Azeitona verde – conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem caroço, com recheio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 310g.	Frc	288,00	17,20	R\$ 4.953,60
16	Bacon - barriga de suíno salgada e defumada, industrialmente embalada a vácuo, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido, rotulagem nutricional obrigatória e SIF.	Kg	46,00	43,74	R\$ 2.012,04
20	Batata inglesa - limpa sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	167,00	4,25	R\$ 709,75



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	Batata palha frita, processada com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido e rotulagem nutricional obrigatória – embalagem 500g.	Pct	150,00	8,92	R\$ 1.338,00
22	Beterraba - limpa sem sujidade de primeira qualidade, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	80,00	4,69	R\$ 375,20
23	Biscoito - apresentação retangular, sabor maisena, classificação doce, características adicionais sem recheio, pct de 400g.	Pct	1.500,00	3,59	R\$ 5.385,00
24	Biscoito doce sabor chocolate - a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, aromatizante, recheado sabor chocolate. Pct de 50g	Pct	815,00	1,89	R\$ 1.540,35
25	Biscoito doce tipo Maria 400g – a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane com data de fabricação, deverá estar em local visível da embalagem. Embalagem - 400g	Pct	4.000,00	2,75	R\$ 11.000,00
26	Biscoito salgado – apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem com 400g, com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	2.000,00	2,94	R\$ 5.880,00
27	Biscoito salgado tipo cream cracker – salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane com data de fabricação, deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. PCT de 400G	Pct	2.000,00	2,97	R\$ 5.940,00
30	Bombom - bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor: diversos sabores e coberturas. Embalagem de 250g	Cx	46,00	14,55	R\$ 669,30
31	Bombom - bombom tipo jujuba	kg	30,00	11,01	R\$ 330,30
34	Carne bovina - (acém ou paleta) - congelada , corte próprio, dianteiro, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos, comprovação de registro do rótulo do produto na agencia estadual de defesa agropecuária do Estado do Pará – Adepará, ou protocolo do pedido, ou do serviço de inspeção federal – sif – não sendo aceito registro ou certificado provisório de prazo de validade, a temperatura de 6° a 8° c-, transporte em carro baú, refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	Kg	771,00	24,72	R\$ 19.059,12
35	Carne bovina - in natura, tipo corte: bucho, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado	Kg	102,00	16,08	R\$ 1.640,16
36	Carne bovina - in natura, tipo corte: mocotó, apresentação cortada, estado de conservação congelado	kg	46,00	16,54	R\$ 760,84
39	Carne bovina - (coxão mole ou alcatra ou patinho) - congelada , corte próprio, magra, e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos, comprovação de registro do rótulo do produto na agencia estadual de defesa agropecuária do Estado do Pará – Adepará, ou protocolo do pedido, ou do serviço de inspeção federal – sif – não sendo aceito registro ou certificado provisório de prazo de validade, a temperatura de 6° a 8° c-, transporte em carro baú, refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador	Kg	1.500,00	30,40	R\$ 45.600,00
40	Carne bovina moída (acém ou coxão duro) – congelada, embalada em sacos plásticos transparentes, 1kg por embalagem, comprovação de registro do rótulo do produto na agencia estadual de defesa agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do serviço de inspeção federal – sif – não sendo aceito registro ou certificado provisório de prazo de validade, a temperatura de 6° a 8° c-, transporte em carro baú, refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	Kg	1.140,00	23,69	R\$ 27.006,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	Carne de ave - carne de ave in natura, tipo animal: Peru, tipo corte: sem miúdos, apresentação inteiro / temperado / com termômetro, estado de conservação: congelado.	Kg	140,00	34,11	R\$ 4.775,40
42	Carne de ave - in natura, tipo animal: frango, tipo corte: filé de peito, apresentação fatiado, embalagem de 1kg, estado de conservação congelado.	Kg	700,00	10,83	R\$ 7.581,00
43	Carne de ave - in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação embalagem de 1kg, estado de conservação congelado.	Kg	700,00	10,90	R\$ 7.630,00
44	Carne de ave - in natura, tipo animal: frango, tipo de corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação congelado, características adicionais congelada.	Kg	1.900,00	8,66	R\$ 16.454,00
46	Carne processada - carne bovina em conserva, enlatada, pronta para consumo, em conserva. Embalagem 320g	Unid	1.000,00	11,58	R\$ 11.580,00
47	Catchup - molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos, embalagem de 200g	Frc	386,00	2,18	R\$ 841,48
49	Cenoura - extra; todas de tamanho regulares; in natura; apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	144,00	4,47	R\$ 643,68
50	Charque - tipo carne seca dianteiro bovino, características adicionais embalada a vácuo, 1ª qualidade, pacote contendo 500g.	Pct	1.800,00	22,10	R\$ 39.780,00
53	Coco ralado - desidratado, sem adição de açúcar, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido e rotulagem nutricional obrigatória - peso 100g	Pct	60,00	3,21	R\$ 192,60
54	Condimento - condimento apresentação industrial, matéria prima alho, aspecto físico pasta. Embalagem de 200g	Unid	570,00	8,03	R\$ 4.577,10
56	Condimento - condimento, apresentação industrial, matéria prima cebola, aspecto físico pasta. Embalagem de 270g	Unid	12,00	5,99	R\$ 71,88
57	Condimento - condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Embalagem de 1kg.	Kg	50,00	9,44	R\$ 472,00
58	Condimento - condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem de 40g.	Pct	500,00	0,75	R\$ 375,00
59	Condimento - condimento, apresentação industrial, matéria prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Embalagem de 40g	Pct	750,00	1,55	R\$ 1.162,50
60	Condimento - condimento, apresentação industrial, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Embalagem plástica de 25g	Unid	171,00	4,73	R\$ 808,83
61	Condimento - condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado. Embalagem de 15g	Pct	22,00	2,75	R\$ 60,50
63	Creme de leite - origem animal, embalado em lata ou tetrapak, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa ou lata c/395g	Unid	800,00	5,00	R\$ 4.000,00
64	Creme de leite light - origem animal, embalado em lata ou tetrapak, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa ou lata c/395g, teor de gordura 15.	Unid	700,00	12,00	R\$ 8.400,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	Doce - doce não confeitado, tipo massa, sabor goiaba cascão (goiabada cascão), prazo de validade 18 meses, aplicação sobremesa. Embalagem de 600g	Unid	400,00	3,84	R\$ 1.536,00
66	Doce de leite - ingredientes leite / açúcar / glicose e bicabornato de sódio, ingredientes adicionais coco, prazo de validade 90 dias. Embalagem de 400g	Unid	200,00	30,00	R\$ 6.000,00
67	Doce de leite - ingredientes leite / açúcar / glicose e bicabornato de sódio, tipo cremoso, características adicionais isento de coloração e aromatizante artificial. Embalagem de 400g.	Unid	288,00	15,85	R\$ 4.564,80
68	Embutido - tipo salsicha frango ou mista, tipo de preparação cozida, estado de conservação resfriada.	Kg	1.100,00	8,39	R\$ 9.229,00
69	Embutido - tipo salsicha viena, tamanho mini, tipo de preparação cozida, sabor com molho de tomate, estado de conservação em conserva. Embalagem com 300g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid	432,00	3,11	R\$ 1.343,52
70	Ervilha em conserva – reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	Unid	288,00	2,73	R\$ 786,24
71	Essência - essência aromática, aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem sintética, aroma baunilha. Embalagem de 30ml.	Frc	60,00	7,28	R\$ 436,80
72	Extrato de tomate - extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo de validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, sem pele e sem sementes, frasco contendo 200g.	Unid	3.000,00	4,80	R\$ 14.400,00
73	Farinha de mandioca – fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 1kg	Kg	3.000,00	8,00	R\$ 24.000,00
74	Farinha de mandioca – média, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pct 1kg	Kg	1.200,00	5,58	R\$ 6.696,00
75	Farinha de milho pré-cozida – amarelas sem sal embaladas em pacote de 500g em papel limpos, não violados, resistente embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	1.200,00	4,00	R\$ 4.800,00
76	Farinha de rosca - farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, pacote contendo 1kg.	Kg	40,00	7,64	R\$ 305,60
78	Farinha de trigo especial c/fermento - especial com fermento, enriquecida com ferro, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem – 1 kg	Pct	1.200,00	4,19	R\$ 5.028,00
79	Farinha de trigo especial s/fermento – especial sem fermento, enriquecida com ferro, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem - 01 kg.	Pct	1.200,00	8,30	R\$ 9.960,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	Feijão tipo branco – embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo 1, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	Pct	800,00	9,10	R\$ 7.280,00
83	Feijão tipo caupi – embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo 1, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	Pct	26,00	5,60	R\$ 145,60
85	Feijão tipo rajado – embalado em sacos plásticos, transparentes, tipo 1, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	Pct	166,00	7,55	R\$ 1.253,30
89	Fruta em calda - tipo abacaxi, ingredientes: água e açúcar, prazo validade 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g peso drenado.	Unid	72,00	14,73	R\$ 1.060,56
90	Fruta em calda - tipo fruta cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g peso drenado.	Unid	96,00	4,71	R\$ 452,16
91	Fruta em calda - tipo pêssigo cozido, ingredientes: água e açúcar, prazo validade 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 450g peso drenado.	Unid	72,00	6,54	R\$ 470,88
93	Iogurte natural - teor gordura: integral, sabor sortidos, tipo polpa frutas, com rotulagem nutricional e registro no órgão competente, cartela contendo 6 (seis) unidades.	Cartela	32,00	5,90	R\$ 188,80
95	Leite condensado – obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, lata, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 395g.	Lata	1.500,00	4,80	R\$ 7.200,00
96	Leite de coco – natural, concentrado, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem. Frasco com 500ml.	Grf	38,00	11,94	R\$ 453,72
97	Leite de coco – natural, concentrado, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem. Frasco com 200ml.	Grf	32,00	4,01	R\$ 128,32
98	Leite integral em pó – embalado a vácuo em sacos aluminizados, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	Pct	8.000,00	6,40	R\$ 51.200,00
99	Leite integral em pó – embalado a vácuo em sacos aluminizados, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	Pct	2.000,00	12,80	R\$ 25.600,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101	Linguíça tipo calabresa: industrialmente embalada a vácuo, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido, rotulagem nutricional obrigatória e sif.	Kg	613,00	23,30	R\$ 14.282,90
102	Maçã – nacional, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1.800,00	7,18	R\$ 12.924,00
103	Macarrão com sêmola tipo espaguete - massa seca com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes, tendo no máximo, umidade de 13g por 100g, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, contendo vitamina a, complexo b, nicotinamida (pp) e ferro. Embalagem de 500g.	Pct	1.300,00	2,51	R\$ 3.263,00
104	Macarrão tipo parafuso – massa seca com ovos fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes, tendo no máximo, umidade de 13g por 100g, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, contendo vitamina a, complexo b, nicotinamida (pp) e ferro. Embalagem com 500g.	Pct	466,00	3,82	R\$ 1.780,12
106	Maionese – emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g.	Unid	384,00	6,59	R\$ 2.530,56
108	Manteiga - produto feito de leite batido, de origem animal, feita a partir da nata do leite. Embalagem com 500g.	Unid	16,00	20,96	R\$ 335,36
114	Milho branco – canjica tipo 1 - embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulado, conforme legislação vigente, e reembalado em fardo plástico atóxico contendo validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 dias da entrega do produto. Embalagem - 500g.	Pct	1.200,00	6,00	R\$ 7.200,00
116	Milho para pipoca - tpo 1, grupo duro, classe amarela, formato estourado/irregular/butterfly, pacote contendo 500g.	Pct	432,00	2,72	R\$ 1.175,04
117	Mingau instantâneo - multicereais, apresentação flocos finos, componentes: farinha milho, açúcar, amido, vitaminas, sais minerais. Embalagem de 230g.	Pct	480,00	7,82	R\$ 3.753,60
118	Mingau instantâneo - apresentação flocos finos, componentes farinha arroz / açúcar / vitaminas / sais minerais. Embalagem de 230g.	Pct	240,00	5,02	R\$ 1.204,80
119	Molho inglês, composição básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, característica(s) adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem com 150ml.	Cx	12,00	1,21	R\$ 14,52
120	Molho tomate - ingrediente básico tomate, sabor manjericão, prazo validade 3 dias (aberto)/8 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 52, características adicionais não peneirada. Embalagem de 340g.	Pct	47,00	3,49	R\$ 164,03
121	Óleo de soja – de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Grf	2.000,00	9,89	R\$ 19.780,00
122	Ovos - em embalagens de 30 unidades, frescos, tipo grande (ou classe a); cor branca; de galinha; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	Bandeja	2.000,00	25,00	R\$ 50.000,00
142	Preparo p/ suco integral- sabor caju, especificação: suco concentrado sabor caju, acondicionado em embalagem original com 500 ml.	Frc	192,00	3,63	R\$ 696,96
143	Preparo p/ suco integral- sabor goiaba, especificação: suco concentrado sabor goiaba, acondicionado em embalagem original com 500 ml.	Frc	192,00	3,96	R\$ 760,32



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144	Preparo p/ suco integral - sabor maracujá, especificação: suco concentrado sabor maracujá, acondicionado em embalagem original com 500 ML	Frc	240,00	5,17	R\$ 1.240,80
148	Refrigerante - material água gasosa / xarope, sabor cola, apresentação garrafa de 2lt	Frc	331,00	3,50	R\$ 1.158,50
149	Refrigerante - material água gasosa / xarope, sabor guaraná, apresentação garrafa de 2lt.	Frc	330,00	4,55	R\$ 1.501,50
150	Refrigerante - material água gasosa / xarope, sabor laranja, apresentação garrafa de 2lt.	Frc	335,00	3,01	R\$ 1.008,35
151	Refrigerante - material água gasosa / xarope, sabor limão, apresentação garrafa de 2lt.	Frc	156,00	3,50	R\$ 546,00
155	Sal - tipo grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360mg/g, aditivos: iodo / prussiato amarelo soda, acidez: 7,20ph, embalagem de 1kg	Pct	120,00	1,86	R\$ 223,20
156	Sal iodado – constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem - 01 kg.	Pct	590,00	2,43	R\$ 1.433,70
157	Sardinha em conserva – peixe em conserva, variedade sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses. Lata com 125g peso líquido.	Lata	2.262,00	5,00	R\$ 11.310,00
158	Seleta em conserva – ingredientes: ervilha, cenoura e batata em cubos, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 170g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g.	Unid	625,00	4,00	R\$ 2.500,00
160	Tempero - tipo caldo, apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 5 saches.	Cx	12,00	3,33	R\$ 39,96
161	Tempero - tipo caldo, apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor galinha, caixa com 5 saches.	Cx	12,00	4,58	R\$ 54,96
162	Tempero completo - sem pimenta, condimentado e concentrado, com data de fabricação com no máximo 15% do prazo de validade comprometido e rotulagem nutricional obrigatória – embalagem – 300 g.	Unid	108,00	3,48	R\$ 375,84
166	Vinagre de vinho – ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool e vinho. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem – 750 ml.	Frc	1.100,00	2,62	R\$ 2.882,00

R\$
Valor Total: 656.619,02

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Os preços do fornecimento são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 656.619,02 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, seicentos e dezenove reais e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS



A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento dos produtos, contado a partir do recebimento da autorização da Ordem de Compra expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ.

- 3.1.** Prestar os produtos/objeto licitado no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer.
- 3.2.** Caso o terceiro dia recaia em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alenquer, prorroga-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

- 4.1.** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 15-2021-PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1.** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 6.1.** O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura a **31/12/2022** do ano contábil conforme dotação orçamentaria, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro dia e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1.** Fornecer a CONTRATANTE o número dos telefones celulares dos responsáveis técnicos para o caso de contato imediato. Além do fornecimento do número, o telefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;
- 7.2.** Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;
- 7.3.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;
- 7.4.** Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- 7.5.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;
- 7.6.** Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Prefeitura Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;
- 7.7.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;



7.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos produtos, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.9. Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, no fornecimento dos produtos contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

7.10. Fornecer os materiais no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Alenquer.

7.11. Caso o terceiro dia recaia em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Alenquer, prorroga-se o vencimento para o próximo dia útil subsequente.

7.12. Substituir, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato todo e qualquer produto entregue com alteração em sua composição ou sem condições de uso, assim como, os produtos que apresentarem danos físicos em suas embalagens, deteriorados, rasgados, esfarelados, molhados, mofados, sujos, furados, enfim, em desacordo com suas embalagens originais;

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das condições de fornecimento do objeto contratado, bem como pela atestação do fornecimento dos produtos entregues à Prefeitura Municipal, segundo a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências que julgar relevantes;

8.1.2. Colocar à disposição da CONTRATADA e de seus funcionários todos os esclarecimentos solicitados e dirigir eventuais dúvidas da CONTRATADA quando esta os solicitar, bem como prestar as informações necessárias para a perfeita execução do fornecimento objeto deste instrumento;

8.1.3. Dar imediata ciência à CONTRATADA de quaisquer irregularidades ocorridas durante os fornecimentos dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

8.1.5. Acompanhar o fornecimento dos produtos e avaliar a sua qualidade, manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e faltas e defeitos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.1.6. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto do contrato e exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante contratada de acordo com as cláusulas contratuais e em consonância com proposta adjudicada e homologada;

8.1.7. Tratar os funcionários da CONTRATADA com respeito e dignidade;

8.1.8. Não exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto com os colaboradores do fornecedor;

8.1.9. Facilitar o acesso do preposto da CONTRATADA e demais colaboradores da licitante às dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ, para o fornecimento dos produtos.



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizada por servidor devidamente autorizado pela CONTRATANTE, designado para esse fim.

9.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, no qual a existência de um servidor (fiscal do contrato) da CONTRATANTE não elide ou diminui de qualquer forma a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo (a) servidor (a) Sr. (a) **FRANCENILDA OLIVEIRA CAMPOS**, RG: 1888422-9 PC/PA e CPF: 952.263.892-72, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, em conformidade com o previsto no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.5. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa e os recursos com o fornecimento dos itens de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

Exercício 2022

0401 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.301.0002.2.078 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.301.0016.2.084 – Manutenção de Outros Programas de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.301.0016.2.085 – Manutenção do Samu

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.301.0016.2.087 – Atenção Básica - PAB

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.301.0016.2.088 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.301.0016.2.089 – Programa Saúde da Família

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000

10.301.0016.2.092 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Primária - PAP

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000

10.301.0016.2.079 – Manutenção do Programa Saúde Mental - SM

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.302.0016.2.096 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002

10.304.0016.2.097 - Programa Vigilância Sanitária - Vig. Saúde – VISA

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 15001002

10.305.0016.2.098 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica Vig. Saúde ECD

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 15001002

10.301.0016.2.081 - Prevenção de Combate ao Covid-19

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte 15001002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por meio da retribuição à Contratada com a importância correspondente ao item contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo, por intermédio de crédito bancário, à vista da apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal.

12.2. Após o fornecimento dos gêneros alimentícios a CONTRATADA apresentará para fins de pagamento, deverá apresentar as seguintes documentações válidas:

- 12.2.1.** Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;
- 12.2.2.** Certidão de Regularidade Junto ao FGTS;
- 12.2.3.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 12.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 12.2.5.** Certidão Negativa Tributária e não Tributária (SEFA);
- 12.2.6.** Certidão Negativa (Município);



12.2.7. Ateste do fiscal do contrato.

12.3. Em original ou em fotocópia autenticada no Setor Financeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ, situado na RUA JOSÉ LEITE DE MALO, Nº 975, PLANALTO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia contado da entrega dos documentos.

12.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ, poderá recusar o pagamento se no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentadas no objeto licitado;

12.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão, quando for constatado que os produtos entregues divergem das especificações contidas no termo de referência e da proposta apresentada pela contratada;

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à CONTRATADA e CONTRATANTE, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

13.3. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula segunda não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

13.4. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, deverá ser precedida de provas documentais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração (CONTRATANTE), o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

14.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

14.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços 015-2021-PMA, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada as sanções a seguir relacionadas:

15.1.1. - Advertência, consistente na admoestação formal à licitante sobre o descumprimento de obrigação legal, aplicável nas ocorrências consideradas de ínfimo grau lesivo, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

15.1.3. - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço, deixar de atender totalmente à solicitação emitida pela PMA;

15.1.4. - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA, Órgão Gerenciador da ata de registro de preço deixar de atender parcialmente a solicitação emitida pela PMA

15.1.5. - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA por até 02 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.2.1. - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.2.2. - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3. - Comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4. - Fizer declaração falsa;

15.2.5. - Cometer fraude fiscal;



15.2.6. - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.7. - Não celebrar o contrato;

15.2.8. - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.2.9. - Apresentar documentação falsa.

15.3. Além das penalidades citadas, a licitante contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 15.1. e 15.2. e seus subitens da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alenquer poderão ser aplicadas à licitante contratada juntamente com a de multa, havendo, assim, possibilidade de desconto das multas nos pagamentos a serem efetuados à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este contrato está vinculado a ata de registro de preço e aos termos deste Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 015-2021-PMA e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes do fornecimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ALENQUER, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ, AOS 7 (SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-
PARÁ**

CNPJ: nº 12.278.544/0001-07
ANTONIO FERNANDO DA SILVA COSTA
CPF/MF nº 424.132.302-20
CONTRATANTE

S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA

CNPJ: nº 26.969.797/0001-23

SANDRO DE SOUZA CORDEIRO

CPF nº 886.745.172-34

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: